



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Av. São Paulo, s/n

Fone (045) 235-1225

Cx. Postal, 41

CEP 85.485-000

Três Barras do Paraná

Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/97

SÚMULA: Dispõe sobre devolução de vencimentos recebidos pelos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e EU, Osmar Geraldo Fernandes, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente desta Casa de Leis a descontar do pagamento dos servidores: José Davi Paludo, Roberto Tavares e Neuza Mariano Noel, a parte de vencimentos recebidos, com base no Decreto Municipal nº 399/96.

Parágrafo 1º - Do servidor José Davi Paludo será descontada a importância de R\$ 762,15 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quinze Centavos), em dez parcelas de R\$ 76,21 (Setenta e Seis Reais e Vinte e Um centavos) cada.

Parágrafo 2º - Do servidor Roberto Tavares será descontada a importância de R\$ 605,84 (Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), em dez parcelas de R\$ 60,58 (Sessenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos) cada.

Parágrafo 3º - Da servidora Neuza Mariano Noel será descontada a importância de R\$ 196,70 (Cento e Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos) em dez parcelas de R\$ 19,67 (Dezenove Reais e Sessenta e Sete Centavos) cada.

Art. 2º - O desconto das parcelas estabelecidas no artigo anterior será iniciado no pagamento do mês de novembro de 1997 e finalizado no pagamento do mês de Agosto de 1998.

Parágrafo Único: Somente serão descontadas parcelas dos vencimentos mensais dos servidores. Os pagamentos relativos a férias e décimo Terceiro salário não sofrerão descontos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de Novembro de 1997.

OSMAR GERALDO FERNANDES
Presidente